



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
GOVERNO JOSÉ MARIA LIMA

- LEI Nº 249 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985 -

" Dispõe sobre suplementação
das Verbas Orçamentárias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,
Decreta, e eu, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, promulgo e
sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a.
abrir crédito na importância de R\$107.081.000 (CENTO E SETE MI-
LHÕES E OITENTA E UM MIL CRUZEIROS) para suplementar as seguintes
dotações em vigor:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
VERBA	3111	Pessoal Civil 16.000.000
VERBA	3132	Outros Serviços e Encargos 3.000.000
<u>SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO</u>		
VERBA	3132	Outros Serviços e Encargos 3.000.000
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>		
VERBA	3112	Obrigações Patronais 15.000.000
VERBA	3132	Outros Serviços e Encargos 2.000.000
<u>SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
VERBA	3111	Pessoal Civil 30.000.000
<u>SECRETARIA OBRAS E SERV.URBANOS</u>		
VERBA	3111	Pessoal Civil 33.000.000
VERBA	3120	Material de Consumo 5.081.000
		107.081.000

Art.2º - O recurso para atender a presente suple-
mentação correrá por conta da tendência do excesso da arrecadação
conforme demonstrativo:

I - TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Receita Estimada para 1985: R\$1.220.800.000

II - Arrecadado até o mes 10/85: R\$1.834.496.434

Tendência (÷ 10 x 12) : R\$2.201.395.716

Receita Estimada : R\$1.220.800.000

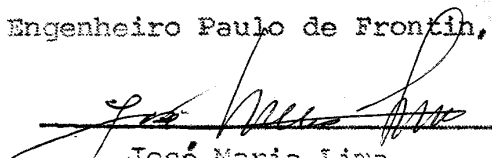
980.595.716

Valor Utilizado 873.514.652

R\$ 107.081.064

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 12/11/1985.


José Maria Lima